



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

SALVADOR - BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1976

Guilherme Magalhães
ROLANDA MASCARENHAS MAGALHÃES
Oficial

MATRÍCULA Nº 1183 DATA 05/07/76 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Lote de terreno próprio, designado pelo número 13 da quadra VI, da planta do Loteamento Cidade Eldorado, em curso de aprovação na Prefeitura Municipal, no sub-distrito de Santo Antonio, na zona urbana desta capital, inscrito no Censo Imobiliário sob número 090.841, medindo de frente para a rua "A", 12,00m de fundo/limitando-se com a firma Caria Ribeiro & Cia Ltda, onde mede 13,00m do lado /direito confina-se com a firma Plastam=Plastico Adami Moussalem S/A, onde mede 32,00m e, do lado esquerdo com 33,00m, limitando-se com o lote nº 14, quadra /6, Rua A do loteamento. PROPRIETARIOS ADEODATO DOS SANTOS, industrial e sua esposa DA AVELINA DE SANTANA SANTOS, de prendas do lar, brasileiros, residentes nesta cidade, C.P.F. sob nº 005.678.415-53. REGISTRO ANTERIOR-31.881 do livro 3-A-B às folhas 245, deste Cartorio. O referido é verdade e dou fé. Bahia, 05 de julho de 1.976. A Oficial- *Rolanda Mascarenhas Magalhães*

Registro 01. Mat. 1183 -de acordo com a escritura pública de 23 de abril de /// 1.976, lavrada nas notas da Tabelião Rosalia Lomanto, às folhas 158 verso á // 160 do livro 89, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por compra pelo Senhor TELMO MAGALHÃES SANTOS, brasileiro, casado, industrial, C.P.F. 002.010.905-97, residente e domiciliado nesta capital, ao Sr. ADEODATO DOS // SANTOS e sua esposa DA AVELINA DE SANTANA SANTOS, acima qualificados, pelo preço de 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). O referido é verdade e dou fé. Bahia, 05 de julho de 1.976. A Oficial- *Rolanda Mascarenhas Magalhães*

Registro 02- Matrícula-1.183- Nos termos da escritura pública de 18 de Novembro de 1.976, lavrada nas notas do Tabelião do 8º Ofício, a cargo de Da. Rosalia Lomanto, livro 104, fôlhas 28 à 29, o Senhor ANDRES CASTRO ALONSO, espanhol, casado, industrial, C.P.F. nº 056.928575, residente nesta Cidade, na Viala Barleta nº 14, Baixa de Quintas, adquiriu por compra pelo preço de Cr\$45.000,00, ao proprietario acima qualificado e respectiva mulher Da. Helenice Santana Magalhães Santos, professora do ensino medio, brasileira, residente nesta Cidade, o lote de terreno objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Bahia, 28 de Dezembro de 1.976. O Oficial-Substituto- *Américo Augusto*

REG. 03-Mqat. 1.183. Nos termos da escritura pública de 09 de Novembro de 1979 lavrada nas notas do Tabelião Wilson Guimaraes Vieira, livro 685, fôlhas 15v, a firma VINIBOL-Industria de Plastico Ltda., sedida nesta Capital, inscrita no CGC sob nº 13.808.779/0001-18, adquiriu por compra pelo preço de quinhem--

quinhentos mil cruzeiros (Cr\$500.000,00) ao proprietário acima qualificado e respectiva mulher Da Greice da Silva Castro, brasileira, do lar, residentes e domiciliado nesta Cidade, o imóvel constante na presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Bahia, 13 de Novembro de 1.979. O Oficial-Substituto----

AV- 04-Mar. 1.83. Ficou fazendo parte integrante da presente Matrícula, o prédio inscrito no Cadastro Municipal spb nº 090.841, situado com frente para a Rua "A" do loteamento "Cidade Jardim Eldorado", composto de Sub-Solo; Pavimento terreo e Terceiro pavimento ou superior, tendo no sub-solo, um grande salão com dois sanitarios, com a area construida de 290,40m2; No Pavimento terreo, um salão com dois sanitarios e uma saleta para recepção, com a area construida de 192,00m2 e terceiro pavimento ou superior, com três salas e dois sanitarios, com a area construida de 192,00m2, tendo todo o prédio a area construida de 674,40m2 e estimado em Cr\$2.500.000,00, edificado de seus alicerces, para a propriedade ou seja a VINIBOL-Industria de Plastico Ltda., no lote de terreno constante na presente Matrícula. A averbação acima teve lugar, em virtude do que me foi requerido em petição dada de 09 de Janeiro de 1.981, que arquivarei juntamente com os documentos que comprovam o alegado. O referido é verdade e dou fé. Bahia, 13 de Janeiro de 1.981. O Oficial-Substituto----

REG- 05=mat. 1183-O imóvel constante na presente Matrícula, ficou gravado por uma primeira e especial HIPOTECA CEDULAR do 1º GRAU, constituída pela proprietaria em favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A-BNB, em garantia da abertura de um Credito no valor de Cr\$22.000.000,00, nos termos e condições expressas na Cédula de Credito Industrial Nº ECI 83/05, emitida em data de 21 de Junho de 1.983, com vencimento para o Dia 10 de Julho de 1.986, da qual arquivarei uma das vias. O referido é verdade e dou fé. Bahia, 22 de Junho de 1.983. O Oficial-Substituto----

Av.06/1183 * Data: 08 de agosto de 1986 - EXTINÇÃO DE HIPOTECA -Averbo, nesta data, a extinção da hipoteca de que trata o R.05 desta matrícula, face autorização dada pelo Credor, em documento datado de 10 de julho de 1986, do qual ficou uma via arquivada neste Cartório. Dou fé.

REG.07-1183-o imóvel objeto da presente matrícula, ficou gravado por uma HIPOTECA CEDULAR, do 1º GRAU, constituída pela proprietária já qualificada, em favor do BANCO DO BRASIL S/A, nos termos e condições expressas na Cédula de Crédito Industrial, de nº 87/00245-0, emitida em data de 08 de julho de 1987, com vencimento para 05 de dezembro de 1987, da qual arquivarei uma das vias. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 06 de agosto de 1987. O Oficial-Substituto----

REG.08-1.183-o imóvel objeto da presente matrícula ficou gravado por uma HIPOTECA CEDULAR do 2º Grau, constituída pela proprietaria acima qualificada, em favor do BANCO DO BRASIL S/A, nos termos e condições expressas na Cédula de Crédito Industrial, emitida em data de 11 de agosto de 1987, com o valor de R\$3.202,089,00 para ser pago em 11 de agosto de 1990. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 27 de outubro de 1987, O Oficial-Substituto----

VIDE FICHA - 02

FICHA - 02



2º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA
1.988

REGISTRO GERAL - ANO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 1.183

Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 1.183 DATA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Av.09. 1.183-de acordo com a autorização dada pelo BANCO DO BRASIL S/A, em documento datado de 19 de janeiro de 1988, do qual arquiviei uma das vias, fica extinta a hipoteca cedular, objeto da registro 07, passando consequentemente a do 2º grau para o 1º. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 28 de janeiro de 1988. O Oficial- *[Assinatura]*

R.10-1.183-o imóvel objeto da presente matrícula, ficou gravado por uma HIPOTECA CEDULAR em 2º grau, consituída pela proprietária já qualificada em favor do // BANCO DO BRASIL S/A, nos termos e condições expressas na Cédula de Crédito Industrial, de nº 88/00044-3, emitida em data de 14 de janeiro de 1988, com o valor de C\$ 6.280.000,00 com vencimento para 12 de julho de 1988, da qual arquiviei / uma das vias. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 28 de janeiro de 1988. O Oficial- *[Assinatura]*

R.011-1.183-i imóvel constante na presente matrícula, ficou gravado por uma HIPOTECA CEDULAR em 3º grau, constituída pela proprietária já qualificada, em favor do BANCO DO BRASIL S/A, nos termos e condições expressas na Cédula de Crédito Industrial, de nº 88/00043-5, emitida em data de 14 de janeiro de 1988, com o valor de C \$ 4.080.000,00 com vencimento para 12 de julho de 1988, da qual arquiviei uma via. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 28 de janeiro de 1988. O Oficial- *[Assinatura]*

AV-12-1.183-Averbo nesta data a extinção da Hipoteca de que trata o R.08 da presente matrícula, face autorização fornecida pelo BANCO DO BRASIL, em documento datado de 01 de agosto de 1994, do qual arquiviei uma via. DAJ Nº 749531 pago em 22/8/94 R\$4,38 Salvador 31 de Agosto de 1994. A Suboficial. *[Assinatura]*

Av-13-1.183-Averbo nesta data a extinção da Hipoteca de que trata o R.10 da presente matrícula, face autorização fornecida pelo BANCO DO BRASIL, em documento datado de 18 de Outubro de 1994, do qual arquiviei uma via. DAJ Nº 749531 R\$4,38. Salvador 18 de Novembro de 1994. Suboficial. *[Assinatura]*

AV-14-1.183- Averbo nesta data a extinção da Hipoteca de que trata o R-10 da presente matrícula, face autorização fornecida pelo BANCO DO BRASIL, em documento datado de 26 de Dezembro de 1994, que arquiviei. DAJ nº 125104 pago em 5/1/95 no valor de R\$2,19. Salvador 25 de Janeiro de 1995. Suboficial *[Assinatura]*

Continua no Verso

AV-15/1.183 - ERRO EVIDENTE - Prenotado em 20/06/2022 nº 426.631: Procede-se a presente averbação de ofício na forma do § 1º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para ficar consignado que no AV-4 supra, onde se lê: AV- 04-Mar. 1.83, leia-se: AV-4/1.183, ratificado os demais termos. Dou fé. Salvador, 21 de junho de 2022. DAJE 1568/2/282321 - ISENT0 - 1568.AB527067-2.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado

R-16/1.183 - PENHORA - Prenotado em 10/06/2022 nº 426.379: Por determinação do Juízo da 8ª Vara de Relações de Consumo da Comarca de Salvador/BA, fica registrada a penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da execução no valor de R\$ 124.704,91, nos termos do Termo de Penhora datado de 20 de abril de 2022, extraído dos autos do Processo nº 0096039-08.2004.8.05.0001, em que são partes BANCO SAFRA S/A, CNPJ nº 58.160.789/0001-28 e VINIBOL IND. PLAST. LTDA., CNPJ nº 13.808.779/0001-18, ANTÔNIO JORGE MOREIRA GARRIDO, CPF nº 000.215.125-15 e GILSA MARIA LACERDA GARRIDO, CPF nº 244.449.285-49. Dou fé. Salvador, 21 de junho de 2022. DAJE 1568/2/281813 - R\$959,20 - 1568.AB527071-0.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 14,22

Visualização disponível em www.registro.onr.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis